

**MUNICIPIO DE AROUCA**

**Câmara Municipal**

- **PROCEDIMENTO CONCURSAL Nº 12/2025/SRH**
- **Nº POSTOS DE TRABALHO: 1 NA CARREIRA/CATEGORIA: TÉCNICO SUPERIOR – GESTÃO DE INFRAESTRUTURAS MUNICIPAIS - ENGENHARIA CIVIL**
- **MODALIDADE DE CONTRATO: CTI**

**ATA n.º 2**

**(APRECIÇÃO DAS CANDIDATURAS – PROJETO DE DECISÃO)**

1. Aos 9 dias do mês de março de 2026, no edifício dos Paços do Concelho e salão nobre, reuniu o júri do procedimento concursal em epígrafe, aberto por despacho de 20/11/2025, constituído pelos membros a seguir indicados, para exercício das competências previstas no artigo 9º da Portaria nº 233/2022, de 9.9.

Membros presentes:

Presidente: Ana Maria de Almeida Duarte Serra e Moura, chefe de unidade em substituição do inicial presidente, por motivo de impedimento nos termos da alínea b), n.º 1, art.º 69 do CPA.

Vogais efetivos: Sara da Silva Pereira Martelo e Márcio de Pinho Oliveira, técnicos superiores.

2. A reunião teve como objetivo a apreciação das candidaturas e a decisão sobre a sua admissão, nos termos previstos no artigo 16º daquela Portaria.

**3. Candidaturas:**

Apresentaram candidatura:

<b>Referência</b>	<b>Nome Completo</b>
PC12/20259/2026	Diana Santos Mendes
PC12/20258/2026	Nuno Miguel Almeida Moreira
PC12/20257/2026	Marta Monteiro de Sousa
PC12/20256/2026	Joana Filipa Duarte Teixeira
PC12/20255/2026	Patrícia Filipa Pires Tavares
PC12/20254/2026	António José Cardino Caldas
PC12/20253/2026	Maria Manuela Pereira Fernandes
PC12/20252/2026	Célia Maria Carvalho Magalhães
PC12/20251/2026	Ana Isabel de Sousa Santos

#### 4. Apreciação das candidaturas:

Apreciadas as candidaturas, nos termos do artigo 16º da Portaria, verificou-se:

4.1. Em relação aos candidatos identificados no Quadro I do ponto 5, verificou-se que reúnem os requisitos exigidos e que formalizaram a candidatura nos termos e com todos os documentos prescritos no aviso de abertura do procedimento.

4.2. Em relação aos candidatos identificados no Quadro II do ponto 5, verificou-se que não apresentam comprovativo de inscrição na respetiva ordem profissional.

4.3. No que concerne aos candidatos identificados no Quadro III do ponto 5, verificou-se que não reúnem os requisitos exigidos ou que não formalizaram a candidatura nos termos e com todos os documentos prescritos no aviso de abertura do procedimento, como se pode comprovar através das observações constantes no mesmo quadro.

#### 5. Projeto de admissão / Exclusão de candidatos

Assim, nos termos e com os fundamentos constantes no ponto 4 desta ata, o júri deliberou, por unanimidade, decorrida votação nominal, projetar admitir e excluir os candidatos identificados nos Quadros I e II, respetivamente:

##### Quadro I - Candidatos Admitidos (Projeto de Decisão)

Referência	Nome Completo
PC12/20259/2026	Diana Santos Mendes
PC12/20258/2026	Nuno Miguel Almeida Moreira
PC12/20257/2026	Marta Monteiro de Sousa
PC12/20254/2026	António José Cardino Caldas
PC12/20252/2026	Célia Maria Carvalho Magalhães
PC12/20251/2026	Ana Isabel de Sousa Santos

##### Quadro II - Candidatos Admitidos Provisoriamente (1)

Referência	Nome Completo	Obs.
PC12/20256/2026	Joana Filipa Duarte Teixeira	(1)
PC12/20253/2026	Maria Manuela Pereira Fernandes	(1)

- 1) Os candidatos identificados no quadro II não apresentam comprovativo de inscrição na respetiva ordem profissional.

**Quadro III - Candidatos Excluídos (Projeto de Decisão)**

<b>Referência</b>	<b>Nome Completo</b>	<b>Obs.</b>
PC12/20255/2026	Patrícia Filipa Pires Tavares	a)

a) Não possui licenciatura na área de Engenharia civil.

6. Mais deliberou o júri, por unanimidade, notificar os candidatos identificados nos quadros II para, no prazo de três dias úteis, procederem ao suprimento das deficiências das suas candidaturas, apresentando o documento comprovativo.

**7. Início de utilização dos métodos de seleção**

Mais deliberou o júri, decorrida votação nominal e por unanimidade, proceder à audiência dos candidatos admitidos provisoriamente e excluídos, notificando-os para, querendo, no prazo de 10 dias, dizerem o que se lhes oferecer sobre o assunto, nos termos previstos no artigo 16º da Portaria.

**8. Encerramento**

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada pelos membros do júri.

O Júri,

---

---

---